



PORTARIA Nº 121/IPREJI/2022

“Designa a Comissão para receber, acompanhar, conferir e certificar o recebimento do bem imóvel, sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, e dá outras providências.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia comissão para receber, acompanhar, conferir e certificar o recebimento do bem imóvel, sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, localizado na Rua Aluísio Ferreira, n. 119, Centro, Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Lânea de França Cirqueira

Art. 3º. Os serviços prestados serão sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI e o Município de Ji-Paraná.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto Nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:

Período/local: